PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARECHAL DEODORO
DO POVO PARA O POVO

Rua Dr. Tavares Bastos, s/nº
Fones: 263-1406 / 263-1365
263-1486 - Fax: 263-1350
Cep: 57.160-000 - Marechal Deodoro - AL.
C.G.C. 12.200.275/0001-58

LEI N.º 729/00, 13 DE DEZEMBRO DE 2000.

Dá Denominação a Rua e Adota Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL., faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica denominada de Rua PERGENTINA RODRIGUES DA GRAÇA PEDROSA, a via que dá acesso ao Loteamento Alfaville, localizado no Bairro de Taperaguá, deste Município.

Art. 2º - A confecção da placa indicativa que identificará a referida Rua será de responsabilidade do Poder Executivo Municipal;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro, 13 de Dezembro de 00

JOÃO LIMA DA SILVA
PREFEITO